

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FISICA EM CARATER EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO

CONTRATO Nº 02/2021

01- DAS PARTES

Pelo presente instrumento de prestação de serviço por tempo determinado, entre o FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA-PE, cadastrada no CNPJ nº 09.111.921/0001-04 com sede na Rua Agamenon Magalhães 25-A, TEREZINHA-PE; neste ato representada pela secretária de saúde Sr.ª MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.329.865 SDS/PE e CPF nº 173.038.238-08, residente domiciliada Rua Marechal Rondon, centro, Terezinha-PE; daqui diante CONTRATANTE o SR. EDILSON DE LIMA PARANHOS, brasileiro, casado, residente na cidade de Águas Belas -PE, portador do RG nº 3.533.626 SSP-PE e CPF nº 843.441.304-30, daqui por diante denominando contratado.

02- DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços temporário na área da SAÚDE, exercendo suas atividades na função de Coordenador de Enfrentamento ao combate o COVID-19 deste município, cumprindo a carga horária de 20 horas semanais.

03- DA VIGÊNCIA

3.1- O presente contrato terá vigência a partir de 04 de janeiro de 2021 e encerrará no dia 31 de março de 2021.

04- DO VALOR, DO REAJUSTE E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais), onde o CONTRATADO receberá do Contratante o valor mensal de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

05- DA REGÊNCIA

5.1 – O presente contrato tem caráter emergencial em Conformidade com a Lei Federal Nº 13.979 de 06/02/2020 e suas alterações e de acordo com Decreto Municipal Nº 41 de 17de dezembro de 2020, que mantém o estado de calamidade publica no âmbito do município de Terezinha, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

06- DO FORO


6.1- Fica eleito o foro da comarca de Bom Conselho- PE para diminuir controvérsias ou qualquer duvida originadas da execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha sê-lo. E por assim estarem juntos e contratados e para que se produza seu efeito legal assinam o presente instrumento de contrato em duas (02) vias de igual teor e forma de presença, das testemunhas abaixo firmadas.

TEREZINHA, 04 DE JANEIRO DE 2021

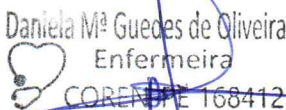


MARIA APARECIDA SANTOS C. DE CARVALHO
CONTRATANTE

Maria Aparecida S. C. de Carvalho
Secretaria de Saúde
Port. nº 01/2021



EDILSON DE LIMA PARANHOS
CONTRATADO



Daniela Mª Guedes de Oliveira
Enfermeira
CORENPE 168412

TESTEMUNHA



Mª Lúclilde de A. Paixão
Diretora de Departamento de Saúde
Port. nº 13/2021

